



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 551/2004

**Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 27/05/2004

Sanção: 27/05/2004



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 551/04

Em 24 de Maio de 2004.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO,
no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

Art 1º - O Poder Executivo abre crédito adicional especial no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais), conforme abaixo especificado.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

006 – Administração Escolar

12 – Educação

306 – Alimentação e Nutrição

1030 – Merenda Escolar

2039 – Aquisição de Merenda Escolar (Convênio)

05.006.12.306.1030.2039 – Aquisição de Merenda Escolar (Convênio)

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 83.000,00

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, 24 de Maio de 2004.

APROVADO

EM 24 / 05 / 2004.

Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

Pub.
27
05
04

SANCIONADO

EM 27 / 05 / 04...

Reni Agostini
PREFEITO MUNICIPAL